



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 90

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 2.769, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 23 - Proteção contra Incêndios. (Processo nº 19966.102424/2022-41).

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 155 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e tendo em vista o disposto no art. 1º, caput, inciso VIII, Anexo I, do Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º A Norma Regulamentadora nº 23 (NR-23) - Proteção contra Incêndios passa a vigorar com a redação constante do Anexo.

Art. 2º Determinar, conforme previsto no art. 117 da Portaria MTP nº 672, de 8 de novembro de 2021, que a NR-23 seja interpretada com a tipificação de NR Especial.

Art. 3º Ficam revogadas a:

I - Portaria DSST/SNT/MTPS nº 6, de 29 de outubro de 1991;

II - Portaria DSST/SNT/MTPS nº 2, de 21 de janeiro de 1992;

III - Portaria DSST/SIT/MTE nº 24, de 9 de outubro de 2001; e

IV - Portaria SIT/MTE nº 221, de 6 de maio de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA



ANEXO

NORMA REGULAMENTADORA Nº 23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

23.1 Objetivo

23.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece medidas de prevenção contra incêndios nos ambientes de trabalho.

23.2 Campo de aplicação

23.2.1 As medidas de prevenção estabelecidas nesta NR se aplicam aos estabelecimentos e locais de trabalho.

23.3 Medidas de prevenção contra incêndios

23.3.1 Toda organização deve adotar medidas de prevenção contra incêndios em conformidade com a legislação estadual e, quando aplicável, de forma complementar, com as normas técnicas oficiais.

23.3.2 A organização deve providenciar para todos os trabalhadores informações sobre:

- a) utilização dos equipamentos de combate ao incêndio;
- b) procedimentos de resposta aos cenários de emergências e para evacuação dos locais de trabalho com segurança; e
- c) dispositivos de alarme existentes.

23.3.3 Os locais de trabalho devem dispor de saídas em número suficiente e dispostas de modo que aqueles que se encontrem nesses locais possam abandoná-los com rapidez e segurança em caso de emergência.

23.3.4 As aberturas, saídas e vias de passagem de emergência devem ser identificadas e sinalizadas de acordo com a legislação estadual e, quando aplicável, de forma complementar, com as normas técnicas oficiais, indicando a direção da saída.

23.3.4.1 As aberturas, saídas e vias de passagem devem ser mantidas desobstruídas.

23.3.5 Nenhuma saída de emergência deve ser fechada à chave ou presa durante a jornada de trabalho.

23.3.5.1 As saídas de emergência podem ser equipadas com dispositivos de travamento que permitam fácil abertura do interior do estabelecimento.

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-2.769-de-5-de-setembro-de-2022-427280307>



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 90
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 2.772, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Norma Regulamentadora nº 24, aprovada pela Portaria nº 1.066, de 23 de setembro de 2019. (Processo nº 19966.100255/2019-18).

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 155 e art. 200 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e tendo em vista o disposto no art. 1º, caput, inciso VIII, Anexo I, do Decreto nº 11.068, de 10 maio de 2022, resolve:

Art. 1º A Norma Regulamentadora nº 24 (NR-24) - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho, aprovada pela Portaria nº 1.066, de 23 de setembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"24.7.3

.....

24.7.3.1 As camas ou beliches devem atender aos seguintes requisitos:

a) todos os componentes ou peças com os quais o trabalhador possa entrar em contato

durante o uso não podem ter rebarbas e arestas cortantes, nem ter tubos abertos;

b) ter resistência compatível com o uso; e

c) ter dimensões compatíveis com o colchão a ser utilizado de acordo com o item 24.7.3.

24.7.3.1.1 As camas superiores dos beliches devem ter proteção lateral e escada fixas à estrutura.

..... (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-2.772-de-5-de-setembro-de-2022-427280465>



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 91
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 2.776, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o art. 4º da Portaria MTP nº 427, de 7 de outubro de 2021, que estabelece o cronograma de implementação do subitem 14.1 do Anexo IV da Norma Regulamentadora nº 20 - Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. (Processo nº 19966.104886/2022-01).

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 155 e o art. 200 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e tendo em vista o disposto no art. 1º, caput, inciso VIII, Anexo I, do Decreto nº 11.068, de 10 maio de 2022, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria MTP nº 427, de 7 de outubro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º. O subitem 14.1 do Anexo IV da NR-20 entrará em vigor conforme cronograma de implementação disposto abaixo:

Cronograma de implantação para subitem 14.1	
Ano de fabricação da bomba de combustível	Data limite para instalação do sistema de recuperação de vapor
De 2019 a 2022	31 de dezembro de 2033
De 2016 a 2018	31 de dezembro de 2030
De 2012 a 2015	31 de dezembro de 2029
De 2008 a 2011	31 de dezembro de 2028
De 2005 a 2007	31 de dezembro de 2026
Até 2004	31 de dezembro de 2024

“(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-2.776-de-5-de-setembro-de-2022-427291124>



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 1 | Página: 90
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 2.770, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 26 - Sinalização e Identificação de Segurança. (Processo nº 19966.102424/2022-41).

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 155 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e tendo em vista o disposto no art. 1º, caput, inciso VIII, Anexo I, do Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º A Norma Regulamentadora nº 26 (NR-26) - Sinalização e Identificação de Segurança passa a vigorar com a redação constante do Anexo.

Art. 2º Determinar, conforme previsto no art. 117 da Portaria MTP nº 672, de 8 de novembro de 2021, que a NR-26 seja interpretada com a tipificação de NR Especial.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - Portaria SIT/MTE nº 229, de 24 de maio de 2011; e

II - Portaria MTE nº 704, de 28 de maio de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

ANEXO

NORMA REGULAMENTADORA Nº 26 - Sinalização e identificação de segurança

26.1 Objetivo

26.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR estabelece medidas quanto à sinalização e identificação de segurança a serem adotadas nos locais de trabalho.

26.2 Campo de aplicação

26.2.1 As medidas de prevenção estabelecidas nesta NR se aplicam aos estabelecimentos ou locais de trabalho.

26.3 Sinalização por cor

26.3.1 Devem ser adotadas cores para comunicação de segurança em estabelecimentos ou locais de trabalho, a fim de indicar e advertir acerca dos perigos e riscos existentes.

26.3.2 As cores utilizadas para identificar os equipamentos de segurança, delimitar áreas, identificar tubulações empregadas para a condução de líquidos e gases e advertir contra riscos devem atender ao disposto nas normas técnicas oficiais.



26.3.3 A utilização de cores não dispensa o emprego de outras formas de prevenção de acidentes.

26.3.4 O uso de cores deve ser o mais reduzido possível a fim de não ocasionar distração, confusão e fadiga ao trabalhador.

26.4 Identificação de produto químico

26.4.1 Classificação

26.4.1.1 O produto químico utilizado no local de trabalho deve ser classificado quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos - GHS, da Organização das Nações Unidas.

26.4.1.1.1 A classificação de substâncias perigosas deve ser baseada em lista de classificação harmonizada ou com a realização de ensaios exigidos pelo processo de classificação.

26.4.1.1.1.1 Na ausência de lista nacional de classificação harmonizada de substâncias perigosas, pode ser utilizada lista internacional.

26.4.1.1.2 Os aspectos relativos à classificação devem atender ao disposto em norma técnica oficial.

26.4.2 Rotulagem Preventiva

26.4.2.1 A rotulagem preventiva é um conjunto de elementos com informações escritas, impressas ou gráficas, relativas a um produto químico, que deve ser afixada, impressa ou anexada à embalagem que contém o produto.

26.4.2.1.1 Os aspectos relativos à rotulagem preventiva devem atender ao disposto em norma técnica oficial.

26.4.2.2 A rotulagem preventiva do produto químico classificado como perigoso à segurança e à saúde dos trabalhadores deve utilizar procedimentos definidos pelo GHS, contendo os seguintes elementos:

- a) identificação e composição do produto químico;
- b) pictograma(s) de perigo;
- c) palavra de advertência;
- d) frase(s) de perigo;
- e) frase(s) de precaução; e
- f) informações suplementares.

26.4.2.3 O produto químico não classificado como perigoso à segurança e saúde dos trabalhadores, conforme o GHS, deve dispor de rotulagem preventiva simplificada que contenha, no mínimo, a indicação do nome, a informação de que se trata de produto não classificado como perigoso e recomendações de precaução.



26.4.2.4 Os produtos notificados ou registrados como saneantes na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa estão dispensados do cumprimento das obrigações de rotulagem preventiva estabelecidas pelos subitens 26.4.2.1, 26.4.2.1.1 e 26.4.2.2.

26.4.3 Ficha com dados de segurança

26.4.3.1 O fabricante ou, no caso de importação, o fornecedor no mercado nacional, deve elaborar e tornar disponível ficha com dados de segurança do produto químico para todo produto químico classificado como perigoso.

26.4.3.1.1 O formato e conteúdo da ficha com dados de segurança do produto químico devem seguir o estabelecido pelo GHS.

26.4.3.1.1.1 No caso de mistura, deve ser explicitado na ficha com dados de segurança o nome e a concentração, ou faixa de concentração, das substâncias que:

a) representam perigo para a saúde dos trabalhadores, se estiverem presentes em concentração igual ou superior aos valores de corte/limites de concentração estabelecidos pelo GHS para cada classe/categoria de perigo; e

b) possuam limite de exposição ocupacional estabelecidos.

26.4.3.2 Os aspectos relativos à ficha com dados de segurança devem atender ao disposto em norma técnica oficial.

26.4.3.3 O disposto no subitem 26.4.3.1 se aplica também a produto químico não classificado como perigoso, mas cujos usos previstos ou recomendados derem origem a riscos à segurança e à saúde dos trabalhadores.

26.5 Informações e treinamentos em segurança e saúde no trabalho

26.5.1 A organização deve assegurar o acesso dos trabalhadores às fichas com dados de segurança dos produtos químicos que utilizam no local de trabalho.

26.5.2 Os trabalhadores devem receber treinamento:

a) para compreender a rotulagem preventiva e a ficha com dados de segurança do produto químico; e

b) sobre os perigos, os riscos, as medidas preventivas para o uso seguro e os procedimentos para atuação em situações de emergência com o produto químico.

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-2.770-de-5-de-setembro-de-2022-427280386>



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 2 | Página: 1
Órgão: Atos do Poder Executivo

CASA CIVIL

DECRETO DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 58-A da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no art. 15 do Decreto nº 10.474, de 26 de agosto de 2020, e no art. 19, caput, inciso IV, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, aprovado pela Resolução CNPD nº 1, de 6 de maio de 2022, resolve:

DISPENSAR

FLÁVIO BOSON GAMBOGI da função de membro titular do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, representante de confederações sindicais representativas das categorias econômicas do setor produtivo, a partir de 19 de agosto de 2022.

Brasília, 5 de setembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Ciro Nogueira Lima Filho

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-5-de-setembro-de-2022-427461144>



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 2 | Página: 67
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 2.763, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 11.068, de 10 de maio 2022, resolve:

Designar ANA PAULA SANTOS DA SILVA CAMPELO, matrícula nº 1351879, para exercer o encargo de substituta eventual do Subsecretário de Relações do Trabalho, código FCE 1.15, da Secretaria de Trabalho, nos afastamentos e impedimentos legais do titular, ou na vacância da função, ficando revogada a Portaria MTP nº 2.309, de 3 de agosto de 2022, publicada no DOU de 09 de agosto de 2022, seção 2, página 51. (Processo nº 19964.113280/2022-79).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-2.763-de-2-de-setembro-de-2022-427602795>

Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 2 | Página: 67
Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Gabinete do Ministro

PORTARIA MTP Nº 2.767, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 11.068, de 10 de maio de 2022, resolve:

Designar RENATA BRAZ MELO FRANCO BAHIA, matrícula nº 2514332, para exercer a função de Assessor, código FCE 2.13, da Secretaria de Trabalho. (Processo nº 19964.111139/2022-31).

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA

<https://portal.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mtp-n-2.767-de-2-de-setembro-de-2022-427602953>



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 202

Órgão: Ineditoriais/CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF, CNPJ 26.474.510/0001-94, representada neste ato por seu Secretário-geral, Sérgio Ronaldo da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todas as suas entidades filiadas para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2022, às 10h em primeira convocação, e às 11h em segunda convocação, a assembleia será no Setor Comercial Sul/SCS, quadra 1, n.º 30, Bl. K, Ed. DENASA, 15.º andar, CEP 70.303-900, Asa Sul/Brasília-DF, para deliberar sobre a alteração de endereço da Confederação.

Brasília, 6 de setembro de 2022

SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Secretário-geral

Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 206

Órgão: Ineditoriais/FEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO SERVICO PUBLICO FEDERAL - FENADSEF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal - FENADSEF, CNPJ 22.110.805/0001-20, representada neste ato por seu Secretário-geral, Sérgio Ronaldo da Silva, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todas as suas entidades filiadas para assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2022, às 10h em primeira convocação, e às 11h em segunda convocação, a assembleia será no Setor Comercial Sul/SCS, quadra 1, n.º 30, Bl. K, Ed. DENASA, 15.º andar, CEP 70.303-900, Asa Sul/Brasília-DF, para deliberar sobre a alteração de endereço da Federação.

Brasília, 5 de setembro de 2022

SÉRGIO RONALDO DA SILVA



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 205

Órgão: Ineditoriais/FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES MOTOCICLISTAS
PROFISSIONAIS E AUTÔNOMOS - FENAMOTO DOS ESTADOS DE GOIÁS, TOCANTIINS, CEARÁ E
RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente Nacional da FENAMOTO - Federação Nacional dos Motociclistas Profissionais e Autônomos, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.231/0001-57, entidade de segundo grau devidamente registrada no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do seu Estatuto Social, convoca os senhores membros do conselho de representantes e entidades filiadas para participar da Assembleia Geral Extraordinária, na Avenida Pires Fernandes, nº 89, SL 201, Edifício Passaglia, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 54.070-030, a ser realizada no dia 19 de setembro de 2022, às 09h, em 1ª convocação, com a participação de 1/5 das entidades filiadas, e em 2ª convocação com qualquer numero, às 09h30, para discutir sobre a seguinte ordem do dia: a) reforma estatutária para correção ortográfica; b) processo eleitoral.

Goiânia, 5 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 211

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LAVA RÁPIDO E TROCA DE ÓLEO DE BELO HORIZONTE E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Lava-Rápido e Troca de Óleo de Belo Horizonte e Região, inscrito no CNPJ sob o nº 08.916.230/0001-07, neste ato representado por seu subscritor Sr. Possidônio Valença de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 199.576.958-43, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos da Portaria/MTP Nº 671, de 8 de novembro de 2021, CONVOCA a categoria profissional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Lava Rápido e Troca de Óleo, nos municípios de Abaeté, Alvorada de Minas, Araçá, Baldim, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Belo Horizonte, Betim, Bom Despacho, Bom Jesus do Amparo, Bonfim, Brumadinho, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Caeté, Capim Branco, Carmo do Cajuru, Conceição do Mato Dentro, Conceição do Pará, Confins, Contagem, Congonhas do Norte, Cordisburgo, Corinto, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Esmeraldas, Felixlândia, Gameleiras, Gouveia, Ibirité, Igarapé, Igaratinga, Inimutaba, Inhaúma, Itabira, Itabirito, Itaúna, Jaboticatubas, Jequitibá, João Monlevade, Lagoa Santa, Leandro Ferreira, Maravilhas, Martinho Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Monjolos, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Pará de Minas, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Pitangui, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Pompéu, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Sabará, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santa Maria de Itabira, Santana do Riacho, Santo Hipólito, São Gonçalo do Pará, São Gonçalo do Rio Abaixo, São José da Lapa, São José da Varginha, Sete Lagoas, Serro, Taquaraçu de Minas, Três Marias e Vespasiano, BEM COMO nos municípios de Acaiaca, Açucena, Águas Formosas, Almenara, Alpercata, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvinópolis, Amparo da Serra, Angelândia, Antônio Dias, Araçuaí, Arcos, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Augusto de Lima, Bambuí, Bandeira, Barra Longa, Belo Oriente, Berilo, Berizal, Bertópolis, Bicas, Bocaiúva, Bonfinópolis de Minas, Bonito de Minas, Botumirim, Brás Pires, Brasilândia de Minas, Brasília de Minas, Buenópolis, Bugre, Buritizeiro, Cabeceira Grande, Camacho, Campo Azul, Cantagalo, Capelinha, Capitão Andrade, Carai, Carbonita, Carlos Chagas, Carmésia, Carmo da Mata, Catas Altas da Noruega, Catuti, Central de Minas, Chapada do Norte, Cipotânea, Claro dos Poções, Cláudio, Comercinho, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Coroaci, Coronel Murta, Córrego Danta, Couto de Magalhães de Minas, Crisólita, Cristália, Cuparaque, Cural de Dentro, Datas, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divino das Laranjeiras, Divisa Alegre, Divisópolis, Dom Bosco, Dom Joaquim, Dom Silvério, Dolores de Guanhães, Engenheiro Navarro, Espinosa, Estrela do Indaiá, Felício dos Santos, Felisburgo, Ferros, Florestal, Formiga, Fortuna de Minas, Francisco Badaró, Francisco Dumont, Francisco Sá, Franciscópolis, Frei Inocêncio, Fronteira dos Vales, Fruta de Leite, Funilândia, Goiabeira, Gonzaga, Grão Mogol, Guanhães, Guaraciama, Guarda-Mór, Ibiracatu, Icarai de Minas, Indaiabira, Ipaba, Itabirinha, Itacambira, Itaipé, Itamarandiba, Itambacuri, Itambé do Mato Dentro, Itaobim, Itapagipe, Itapeçerica, Itinga, Jaíba, Jampruca, Janaúba, Janaúria, Japaraíba, Japonvar, Jenipapo de Minas, Jequeri, Jequitai, Joaíma, Joanésia, João Pinheiro, Joaquim Felício, Jordânia, José Gonçalves de Minas, José Raydan, Juatuba, Juvenília, Ladainha, Lagamar, Lagoa da Prata, Lagoa dos Patos, Lagoa Grande, Lassance, Leme do Prado, Lontra, Luisburgo, Luislândia, Machacalis, Malacacheta, Mamonas, Manga, Marilac, Mário Campos, Marliéria, Martins Soares, Mata Verde, Materlândia, Mathias Lobato, Matias Cardoso, Mato Verde, Medina, Mendes Pimentel, Minas Novas, Mirabela, Miravânia, Montalvânia, Monte Azul, Monte Formoso, Montes Claros, Montezuma, Morro do Pilar, Nacip Raydan, Nanuque, Naque, Natércia, Nova Belém, Nova Porteirinha, Nova União, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Novorizonte, Olhos D'água, Oliveira, Oratórios, Orizânia, Ouro Verde de Minas, Padre Carvalho, Pai Pedro, Papagaios, Paracatu, Patis, Paulistas, Pavão, Peçanha, Pedra Azul, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra do Indaiá, Pedras de Maria da Cruz, Pequi, Periquito, Pescador, Piedade da Caratinga, Pingo D'água, Pintópolis, Pirapora, Piumhi, Ponto Chique, Ponto dos Volantes, Porteirinha, Porto Firme, Poté, Prudente de Moraes, Presidente Bernardes, Reduto, Riachinho, Riacho dos Machados, Rio Casca, Rio do Prado, Rio Doce, Rio Pardo de Minas, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Rosário da Limeira, Rubelita, Rubim, Sabinópolis, Salinas, Salto da Divisa, Santa Cruz de Salinas, Santa Cruz do Escalvado, Santa Helena de Minas, Santa Maria do Salto, Santa Maria do Suaçuí, Santana de Pirapama, Santana do Jacaré, Santana do Paraíso, Santana dos Montes, Santo Antônio do Gramma, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Jacinto, Santo Antônio do Retiro, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Domingos das Dores, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São



Geraldo

do Baixo, São Gonçalo do Rio Preto, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Manteninha, São João do Pacuí, São João do Paraíso, São João Evangelista, São Joaquim de Bicas, São José da Safira, São José do Goiabal, São José do Jacuri, São Miguel do Anta, São Pedro do Suaçuí, São Pedro dos Ferros, São Romão, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Rio Preto, Sardoá, Sarzedo, Senador Firmino, Senador Modestino Gonçalves, Senhora de Oliveira, Serra Azul de Minas, Serra dos Aimorés, Setubinha, Taiobeiras, Taparuba, Teixeiras, Teófilo Otoni, Tumiritinga, Turmalina, Uruana de Minas, Urucânia, Uruçuia, Vargem Alegre, Vargem Grande do Rio Pardo, Várzea da Palma, Varzelândia, Vazante, Verdelândia, Veredinha, Vermelho Novo, Virgem da Lapa e Virgolândia, todos no Estado de Minas Gerais, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29 de setembro de 2022, na Rua Cascalheira, 138, Venda Nova, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.610-090, em primeira chamada às 19h30min, caso haja quórum estatutário, e não sendo atingido o quórum, às 20h30min em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para discussão e deliberação da seguinte Ordem do dia: a) Leitura e aprovação das Alterações no Estatuto Social; b) Aprovação da Extensão da base territorial para os municípios de: Acaiaca, Açucena, Águas Formosas, Águas Vermelha, Almenara, Alpercata, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvinópolis, Amparo da Serra, Angelândia, Antônio Dias, Araçuaí, Arantina, Arcos, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Augusto de Lima, Bambuí, Bandeira, Barra Longa, Belo Oriente, Berilo, Berizal, Bertópolis, Bicas, Bocaiúva, Bonfinópolis de Minas, Bonito de Minas, Botumirim, Brás Pires, Braúnas, Brasilândia de Minas, Brasília de Minas, Buenópolis, Bugre, Buritizeiro, Burititica, Cabeceira Grande, Cachoeira de Pajeú, Camacho, Campanário, Campo Azul, Cantagalo, Capelinha, Capitão Andrade, Capitão Enéas, Caratinga, Caraí, Carbonita, Carlos Chagas, Carmésia, Carmo da Mata, Catas Altas da Noruega, Catuti, Central de Minas, Chapada Gaúcha, Chapada do Norte, Cipotânea, Claro dos Poções, Cláudio, Comercinho, Cônego Marinho, Coluna, Coração de Jesus, Coroaci, Coronel Murta, Córrego Danta, Couto de Magalhães de Minas, Crisólita, Cristália, Cuparaque, Curral de Dentro, Datas, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divinolândia de Minas, Divino das Laranjeiras, Divisa Alegre, Divisópolis, Dom Bosco, Dom Joaquim, Dom Silvério, Dolores de Guanhanes, Engenheiro Navarro, Espinosa, Estrela do Indaiá, Felício dos Santos, Felisburgo, Ferros, Formoso, Florestal, Formiga, Fortuna de Minas, Francisco Badaró, Francisco Dumont, Francisco Sá, Franciscópolis, Frei Gaspar, Frei Lagonegro, Frei Inocêncio, Fronteira dos Vales, Fruta de Leite, Funilândia, Goiabeira, Gonzaga, Grão Mogol, Guanhanes, Guaraciama, Guarda-Mór, Glauclândia, Ibiracatu, Icarai de Minas, Imbé de Minas, Indaiabira, Ipaba, Itabirinha, Itacarambi, Itacambira, Itaipé, Itamarandiba, Itambacuri, Itambé do Mato Dentro, Itaobim, Itapagipe, Itapeverica, Itinga, Jaíba, Jampruca, Jaguarapu, Janaúba, Januária, Japaraíba, Japonvar, Jenipapo de Minas, Jequeri, Jequitaiá, Joaíma, Joanésia, João Pinheiro, Joaquim Felício, Jordânia, Josenópolis, José Gonçalves de Minas, José Raydan, Juatuba, Juramento, Juvenília, Ladainha, Lagamar, Lagoa da Prata, Lagoa dos Patos, Lagoa Grande, Lassance, Leme do Prado, Lontra, Luisburgo, Luislândia, Machacalis, Malacacheta, Mamonas, Manga, Marilac, Mário Campos, Marliéria, Martins Soares, Mata Verde, Materlândia, Mathias Lobato, Matias Cardoso, Mato Verde, Medina, Mendes Pimentel, Mesquita, Minas Novas, Mirabela, Miravânia, Montalvânia, Monte Azul, Monte Formoso, Montes Claros, Montezuma, Morro do Pilar, Nacip Raydan, Nanuque, Naque, Natalândia, Natércia, Ninheira, Nova Belém, Nova Porteira, Nova União, Nova Módica, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Novorizonte, Olhos D'água, Oliveira, Oratórios, Orizânia, Ouro Verde de Minas, Padre Carvalho, Padre Paraíso, Palmópolis, Pai Pedro, Papagaios, Passabém, Paracatu, Patis, Paulistas, Pavão, Peçanha, Pedra Azul, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra do Indaiá, Pedras de Maria da Cruz, Pequi, Periquito, Pescador, Piedade da Caratinga, Pingo D'água, Piedade de Ponte Nova, Pintópolis, Pirapora, Piumhi, Ponto Chique, Ponto dos Volantes, Porteira, Porto Firme, Poté, Prudente de Moraes, Presidente Bernardes, Reduto, Riachinho, Riacho dos Machados, Rio Casca, Rio do Prado, Rio Doce, Rio Pardo de Minas, Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Rosário da Limeira, Rubelita, Rubim, Sabinópolis, Salinas, Salto da Divisa, Santa Cruz de Salinas, Santa Cruz do Escalvado, Santa Efigênia de Minas, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, Santa Maria do Salto, Santa Maria do Suaçuí, Santana de Pirapama, Santana do Jacaré, Santana do Paraíso, Santana dos Montes, Santo Antônio do Gramma, Santo Antônio do Itambé, Santo Antônio do Jacinto, Santo Antônio do Retiro, Santo Antônio do Rio Abaixo, São Domingos das Dores, São Félix de Minas, São Francisco, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixo, São Gonçalo do Rio Preto, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Manteninha, São João do Pacuí, São João do Paraíso, São João Evangelista, São Joaquim de Bicas, São José da Safira, São José do Goiabal, São José do Jacuri, São Miguel do Anta, São Pedro do Suaçuí, São Pedro dos Ferros, São Romão, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Rio Preto, Sardoá, Sarzedo, Senador Firmino, Senador Modestino Gonçalves, Senhora de Oliveira, São Sebastião do Maranhão, Senhora do Porto, Serra Azul de Minas, Serra dos Aimorés, Serranópolis de Minas, Setubinha, Taiobeiras, Taparuba, Teixeiras, Teófilo Otoni, Tumiritinga, Turmalina, Uruana de Minas, Urucânia, Uruçuia, Umburatiba, Unaí, Vargem Alegre, Vargem Grande do Rio Pardo, Várzea da Palma, Varzelândia, Vazante, Verdelândia, Veredinha, Vermelho Novo, Virgem da Lapa e Virgolândia, todos do Estado de Minas Gerais; c) Assuntos correlatos. Serão

observados todos os protocolos de prevenção da COVID-19 adotados pelos órgãos de saúde Municipal, Estadual e Federal. As decisões tomadas na referida Assembleia prevalecerão para todos os fins legais

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2022.

POSSIDÔNIO VALENÇA DE OLIVEIRA



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 212

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BARREIRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital ficam convocados todos os associados deste Sindicato em pleno gozo de seus direitos sindicais, para a Assembleia Geral Extraordinária, gerido pelo então presidente, David Marcelino Almeida Schmidt, a realizar-se no dia 26 de setembro de 2022, às 8h, em sua sede Sindical, situada na Rua Manoel Fernandes dos Santos, nº 51, bairro Morada Nobre - Barreiras/BA. Nesta primeira convocação, com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) do número dos associados. Em segunda convocação, na mesma data e local, 30 (trinta) minutos após a hora designada para a primeira convocação, isto é, às 8h30, com o número de associados que se fizerem presentes. A ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA: a) leitura e aprovação do novo Estatuto Social da Entidade; b) Aprovação da extensão de base do Sindicato dos Produtores Rurais de Barreiras para os municípios de Brejolândia, Buritirama, Catolândia, Cocos, Cotegipe, Ibotirama, Mansidão, Muquém do São Francisco, Serra Dourada, Sítio do Mato e Tabocas do Brejo Velho; c) propor à assembleia geral o valor da contribuição anual dos associados. Só poderão tomar parte da assembleia os associados em pleno gozo de todos os direitos sindicais, e que disto fizerem prova no ato da entrada para o recinto da assembleia, ficando estabelecido também, que todas as deliberações serão tomadas nas condições estatutárias.

Barreiras-BA, 24 de agosto de 2022

DAVID MARCELINO ALMEIDA SCHMIDT

Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Barreiras



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 212

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS PRÁTICOS DOS PORTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

REGISTRO DE CHAPAS E RELAÇÃO DE PRÁTICOS APTOS

ELEIÇÃO DE DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E DELEGADOS PARA MANDATO 2022-2025

Pelo presente edital, ficam cientificados os associados do Sindicato dos Práticos dos Portos do Estado de Pernambuco acerca da chapa única registrada para o procedimento eleitoral de escolha dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e Delegados, na forma do art. 28, b.2, do Estatuto Social, bem como dos associados aptos ao exercício do voto.

1. Apenas 01 (uma) chapa foi registrada para concorrer à eleição de novos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados do Sindicatos, em assembleia geral extraordinária designada para 16 de setembro de 2022 (sexta-feira), na sede do Sindicato (Praça Arsenal da Marinha, n. 35, sala 1201, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030.360), conforme arts. 24, parágrafo único, "I", do Estatuto Social, com a seguinte composição:

CHAPA Nº 1 (ÚNICA):

Cargos de Direção: Presidência: Sr. Nelson Lellis de Oliveira; Secretária: Vanessa Freitas Zamprogno; Tesoureiro: Iruá da Conceição; Cargos do Conselho Fiscal: Presidência: Rafael de Oliveira Dobbin; Titular 1: Alessandro Schmidt; Titular 2: José Olavo Mendes Verçosa; Suplente: Roberto Luiz de Abreu Lima; Cargos de Delegados: Delegado 1: Márcio Campello Cajaty Gonçalves; Delegado 2: Johann Georg Hutzler.

2. Em virtude do registro de chapa única, serão aplicadas ao procedimento eleitoral as regras previstas nos itens 21 e 21.1 do Edital de Abertura do Procedimento Eleitoral, publicado no Diário Oficial em 17 de agosto de 2022 e no jornal Folha de Pernambuco em 09 de agosto de 2022.

3. Após análise interna, foram considerados aptos a votar e a ser votado no procedimento eleitoral, conforme art. 41, do Estatuto Social, os seguintes associados: Luiz Augusto Correia de Araújo, Roberto Luiz de Abreu Lima, Iruá da Conceição, José Olavo Mendes Verçosa, Vicente Fraga Mares Guia, Márcio Campello Cajaty Gonçalves, Nelson Lellis de Oliveira, Renato Saorin Gouvêa, Elzir Cesar de Torres Bandeira, Alexander Cristaldo Kreuger, Johann Georg Hutzler, Bruno Marques Garcia, Vanessa Freitas Zamprogno, Tomás Menezes Hatherly, Rafael de Oliveira Dobbin, Alessandro Schmidt, Marco Aurélio Machado, Julio César de Souza Pereira, Tadzio Pires do Rio Alves Celestino.

4. O prazo para apresentação de eventuais impugnações ao presente edital é de 3 (três) dias, iniciando-se a partir do primeiro dia útil subsequente a publicação do presente edital no Diário Oficial da União ou em jornal de grande circulação em Pernambuco, o que ocorrer por último, caso as publicações não sejam simultâneas, na forma do art. 28, b.4, do Estatuto Social.

5. As impugnações deverão ser fundamentadas, instruídas com a respectiva comprovação e enviadas ao endereço eletrônico secretaria@sindiprat.pe, para serem analisadas pela Diretoria do Sindicato, que publicará, em Edital próprio, em até 10 (dez) dias contados do termo final do prazo indicado no item 4, a lista final das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, bem como dos associados habilitados como votantes.

5.1. As impugnações deverão ser elaboradas no formulário respectivo, cujo modelo pode ser solicitado pelo endereço eletrônico secretaria@sindiprat.pe.



6. Quaisquer impugnações, recursos, dúvidas, lacunas, omissões ou controvérsias relacionadas ao procedimento eleitoral serão dirimidas pela atual Diretoria do Sindicato, desde que devidamente provocada nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

7. As comunicações deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico secretaria@sindiprat.pe e serão respondidas pela mesma via, sem prejuízo da divulgação de erratas, esclarecimentos ou informações complementares por outros meios, caso a Diretoria assim entenda necessário ou adequado.

NELSON LELLIS DE OLIVEIRA - CPF: 937.723.197-34

Presidente do Sindicato dos Práticos do Portos do Estado de Pernambuco



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 212

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ nº 06.037.448/0001-66, através do seu presidente, FELIPE LEANDRO PESQUERO PONCE JAIME, abaixo designado, convoca, pelo presente EDITAL, todos os membros da categoria profissional dos integrantes da Carreira Policial Federal, composta de cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal, e dos integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, ativos e inativos, da base territorial do Estado do Tocantins, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, na sede do sindicato, situada na QD 103 Sul (ACSO), Av Lo-01, CJ 04, Lote 51, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-028. Telefone: 63 3216-3680. Email: sinpefto@gmail.com, com início às 09:00 (nove) horas, em primeira convocação, e em segunda convocação, às 10:00 (dez) horas, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Servidores da Polícia Federal no Estado do Tocantins - SINPF/TO, realizada em 17 de novembro de 2003; 2) Ratificar a eleição e posse da diretoria e conselho fiscal realizada em 02 de dezembro de 2021; 3) Rerratificar as alterações estatutárias da representação sindical da categoria profissional dos integrantes da Carreira Policial Federal, composta de cargos de Delegado de Polícia Federal, Perito Criminal Federal, Escrivão de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e Papiloscopista Policial Federal, e dos integrantes do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, ativos e inativos, da base territorial do Estado do Tocantins, promovendo alterações na redação do estatuto; 4) Alterar endereço sede do sindicato, para QD 103 Sul (ACSO), Av Lo-01, CJ 04, Lote 51, Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015-028; e 5) Ratificar todas as outras alterações estatutárias decorrente dos itens anteriores e outras ocorridas anteriormente, consolidando-se o referido estatuto.

Palmas/TO, 5 de setembro de 2022.

FELIPE LEANDRO PESQUERO PONCE JAIME
Presidente do Sindicato



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 212

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DA LAPA E SÍTIO DO MATO - BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A entidade supra, inscrita no CNPJ sob nº. 16.418.154/0001-38, através de seu presidente, Sr. Edvaldo Cardoso Lopes, CPF: 004.563.645-10, residente e domiciliado à Rua Otávio Mangabeira, 984, Bairro Castelo Branco, CEP 46.470-000, Riacho de Santana/BA, convoca todos os Servidores Públicos Municipais das Prefeituras Municipais, Câmaras Municipais, Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, ativos e inativos dos municípios de Bom Jesus da Lapa e Sítio do Mato/BA, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08/10/2022 às 09h em 1ª convocação (dois terços), ou meia hora após em 2ª convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de convocados presentes, no Auditório do Colégio Estadual São Vicente de Paulo (antigo Colégio Modelo), São João, CEP 47.600-000, Bom Jesus da Lapa/BA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Reformulação do Estatuto Social desta entidade.

Bom Jesus da Lapa/BA, 05 de setembro de 2022.

EDVALDO CARDOSO LOPES
Presidente do Sindicato



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 213

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS DE ITABUNA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas de Itabuna - com base territorial na Região Sul e Extremo Sul da Bahia - SIND'ITA CARGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n°. 63.173.199/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente - Hilton Sales da Silva, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF sob o n°. 172.002.105-87 e portador do RG sob o n°. 274898764 SSP/BA, residente na Rua Getúlio Vargas, nº 177, Banco Raso, Itabuna/BA, CEP: 45605-610, nos termos da Portaria nº 17.593/2020, de 24 de Julho de 2020, do ME, convoca a categoria representada pelo sindicato, associados ou não -trabalhadores empregados nas empresas de transporte rodoviários de cargas, da base territorial da entidade: Alcobaça, Almadina, Arataca, Aurelino Leal, Barra do Rocha, Barro Preto, Belmonte, Buerarema, Cairu, Camacan, Camamu, Canavieiras, Caravelas, Coaraci, Eunápolis, Firmino Alves, Floresta Azul, Gandu, Gongogi, Guaratinga, Ibicaraí, Ibirapitanga, Ibirapuã, Ibirataia, Ilhéus, Ipiaú, Itabela, Itabuna, Itacaré, Itagibá, Itagimirim, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itamaraju, Itapé, Itapebi, Itapitanga, Ituberá, Jucuruçu, Jussari, Lajedão, Maraú, Medeiros Neto, Mucuri, Nilo Peçanha, Nova Viçosa, Pau Brasil, Piraí do Norte, Porto Seguro, Prado, Presidente Tancredo Neves, Santa Cruz Cabrália, Santa Cruz da Vitória, Santa Luzia, São José da Vitória, Teixeira de Freitas, Teolândia, Ubaitaba, Ubatã, Una, Uruçuca, Valença, Vereda e Wenceslau Guimarães, para comparecer e participar da assembleia geral extraordinária de alteração estatutária, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, na sede da entidade sito a Rua Santa Cruz, nº 87, casa cinza, Alto Maron - Itabuna/BA, CEP. 45.603-305, às 17:00h em primeira convocação com a presença de metade mais um dos associados da entidade e às 17h30m em segunda e última convocação com o número de associados que estiverem presentes na assembleia, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia: a) Alteração do estatuto social; b) Inclusão da categoria pretendida: os motoristas e ajudantes de cargas, de acordo com a lei 12.609 de 2012 e a nova Lei 13.103/2015; operadores de máquinas e demais trabalhadores empregados nas empresas de transportes de cargas de terceiros, de cargas sólidas, de cargas líquidas, de cargas de madeiras, de cargas de celuloses, de cargas engarrafadas, de cargas perigosas, de produtos químicos líquidos e gasosos, de cargas de produtos inflamáveis e gás liquefeito, cargas de frios e transportes em mudanças, distribuidoras de bebidas e combustíveis; motoristas, condutores e operadores de máquinas com vínculo empregatício nas empresas de prestação de serviços, cooperativas e nas empresas voltadas para prestação de serviços de logística, de armazenagem e/ou integração multimodal; ajudantes de cargas e descargas; conferentes; despachantes; carregadores; operadores de cargas e descargas; operadores de máquinas; carregadores florestais; mecânicos; borracheiros; pessoal de escritório; administrativo; serviços gerais e manutenção; operadores de empilhadeira, pá carregadeiras, guindastes, grua, logística e guindautos e demais empregados com vínculos empregatícios nas empresas de transportes de cargas e logística; c) alterar o nome do sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Empregados nas Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas e Logística do Sul e Extremo Sul da Bahia - SINDI-ITA; d) leitura e aprovação do novo estatuto social; e) o que ocorrer.

Itabuna/BA, 5 de setembro de 2022

HILTON SALES DA SILVA
Presidente



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 211

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CARIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CARIDADE - CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.249.332/0001-04, com sede na Rua Dr. Placido Pinho, Nº 106, Centro, CEP: 62.730-000 - Caridade - Ceará, através de seu Presidente, convoca, pelo presente Edital todos os membros da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares áqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área igual ou inferior a 2 (dois) módulos rurais, no Município de Caridade - CE, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será instalada e realizada por este Sindicato, no dia 07 de outubro de 2022, na Sede da Entidade supra citada, às 08:00 horas, em primeira convocação, ou em segunda convocação às 09:00 horas, observando o quórum estatutário, com a finalidade de tomarem parte, discutirem e ao final deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1) Rerratificação da fundação do Sindicato, da eleição e posse da diretoria, conselho fiscal e suplentes e alteração estatutária da representação sindical da categoria profissional dos Trabalhadores Rurais, da denominação da entidade e outras, sendo: a) Rerratificar a fundação do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CARIDADE - CE, que foi realizada em 09 de janeiro de 1972; b) Ratificar a última eleição e posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos/as Suplentes, ocorrida no dia 17 de janeiro de 2022; c) Ratificar a alteração estatutária da representação sindical profissional do Sindicato para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares áqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área igual ou inferior a 2 (dois) módulos rurais, no Município de Caridade - CE, realizada no dia 22 de fevereiro de 2021; d) Ratificar a alteração estatutária da denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caridade - CE; e) Outras alterações estatutárias decorrentes dos itens anteriores. ANTONIO GERÔNIMO BARROSO DA SILVA- Presidente do Sindicato, Portador do CPF 636.631.393-87 e NIT 129.22863.19-2, residente e domiciliado na Travessa João de Sousa leal, 47 - CEP: 62.730-000, Caridade-Ceará.

Caridade/CE, 2 de setembro de 2022.

ANTONIO GERÔNIMO BARROSO DA SILVA
Presidente



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 213

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTEIRÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTEIROPOLIS/ALAGOAS

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monteirópolis, Alagoas. CNPJ nº. 35.746.288/0001-22 com sede na Avenida João Ferreira de Albuquerque nº 178, centro, CEP: 57.440-000 - Monteirópolis, Estado de Alagoas, por seu presidente Senhor Cícero Roberto Barros, brasileiro, casado, trabalhador rural agricultor familiar, portador do RG n.º894732 SSP-AL e CPF: 586.658.384-49 e NIT: 123.27148.84-9 CTPS n.º 064613 Série. 00007-AL, FAZ PUBLICAR o edital convocatório para em conformidade com o CAPITULO IX artigo 18º, inciso XX; e Art. 21º e 22º do Estatuto Social e em observância a Portaria/MTP nº 671 de 08/11/2021, convocar a categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, ativos, inativos e aposentados, agricultores e agricultoras familiares do município de Monteirópolis/AL, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação e Alteração Estatutária a ser realizada no endereço acima citado às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 10h (dez horas) em segunda e última convocação no dia 30 de Setembro de 2022, observando a regra prescrita no Estatuto Social, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: 1) Ratificar a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Monteirópolis/AL, que foi realizada em 05 de junho de 1985; 2) Alterar o Estatuto do Sindicato quanto à categoria profissional representada passando a mesma a ser definida como: Categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais, no município de Monteirópolis/Alagoas; 3) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Monteirópolis- AL; 4) Ratificar a eleição e posse da diretoria, Conselho Fiscal e respectivos suplentes; 5) Outras alterações Estatutárias.

Monteirópolis/AL, 02 de setembro de 2022.

CÍCERO ROBERTO BARROS

Presidente do Sindicato

CPF: 586.658.384-49 e NIT: 123.27148-9

Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 213

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS VIGIAS PORTUÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, regularmente inscrita no CGC-MF sob o n. 28.414.357/0001-35, torna público que está colocando a venda a sala comercial localizada na praça Francisco Teixeira da Cruz, nº 16 - sala 609, ed. Navemar, Centro - Vitória/ES. O prédio possui uma área de terreno de 818,91 m² e o imóvel para venda uma área privativa de 40,00 m², inscrito no Cartório de Registro Geral de imóveis sob a matrícula n. 8683, Livro 02, página 1, bem como no SPIU sob a RIP n. 5705.10817.000-7, pelo valor mínimo de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). As propostas serão recebidas na sede do sindicato na Rua Quintino Bacaiuva, n. 16, sala 611, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-210, às 17:00 horas do dia 10 de outubro de 2022.

Vitória/ES, 29 de agosto de 2022.

MANOEL ARAUJO MARINS

Diretor Presidente



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 212

Órgão: Ineditoriais/SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na conformidade do estabelecido no estatuto social, ficam convocadas todas as empresas associadas e não associadas desta entidade, em pleno gozo de seus direitos sindicais e especialmente sediadas no Estado de São Paulo, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de setembro de 2022, em sala virtual do SINAMGE, às 14h00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) das referidas associadas e, em segunda e última convocação duas horas depois, com qualquer número, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Debate e deliberação sobre as negociações sindicais com o Sindicato dos Psicólogos no Estado de São Paulo - SINPSI; b) Debate e aprovação de eventuais contrapropostas às reivindicações; c) Debater a instituição e definição da contribuição assistencial patronal; d) Assuntos gerais. É importante a presença de sócio, titular ou diretor da empresa. Pede-se para não ser indicado representante empregado, pois o interesse é do empregador. Solicita-se às empresas que credenciem seus representantes com poderes específicos.

São Paulo, 2 de setembro de 2022

CADRI MASSUDA
Presidente do Sindicato



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 211

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes, Turismo e Hospitalidade de Curvelo, Diamantina e Microrregião do Médio Rio das Velhas e Três Marias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SECHOBARES - Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Bares, Restaurantes e Similares, Turismo e Hospitalidade de Curvelo, Diamantina e Microrregião do Médio Rio das Velhas e Três Marias - MG, CNPJ: 02.087.753/0001-01, subscritor Sr. WILSON AVELINO DE SOUZA CPF: 400.760.836-91, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos da Portaria Nº 671, de 08 de novembro de 2021, com alterações feitas pela Portaria nº 1.486 03 de junho de 2022, CONVOCA toda Categoria Empregados em: Empresas de Turismo (Inclusive Interpretes e Guias de Turismo, Casas de Diversão, Oficiais Barbeiros, Inclusive Aprendizes, Ajudantes, Manicures, Salões de Cabeleireiros para Homens), Institutos de Beleza e Cabeleireiros de Senhoras, Comércio Hoteleiro e Similares; Bares, Restaurantes, Sorveteria, Hotéis, Motéis, Pensões, Pousada, Dormitório, Pensionato, Bar, Bar Sinuca, Lanchonete, Buffet e Similares; Empresa de Compra e Vendas, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Inclusive Empregados de Edifícios, Zeladores, Porteiros, Cabeleireiros, Vigias de Edifícios, Faxineiros, Serventes e outros; Lustradores de Calçados, Empregados de Empresas de Asseio e Conservação; Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, Lavanderias e Similares; Empregados em Empresas de Conservação de Elevadores, Clubes e Associações Recreativas BEM COMO Empregados em Churrascarias, Pizzarias, Choperias, Lanchonetes, Pastelarias, Casas de Salgados, Trailers de Lanches, Fast Foods, Cantinas, Rotisserie, Leiteria, Sorveterias, Casas de Chá, Cafés, Boteco, Boates, Salões de Danças, Quiosques; Empregados em Empresa de Compra e Vendas, Locação e Administração de Imóveis, Comerciais e Mistos, Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Tinturarias, Alfaiatarias; Empregados em Empresa de Limpeza Urbana (Coleta de Lixo Domiciliar, Industrial, Hospitalar, Seletiva e de Entulhos), Serviços em Destino Final de Lixo (Usinas de Reciclagem, Compostagem, Incineradores e Aterros Sanitários), Varrição de Vias Públicas; Manutenção de Áreas Verdes Jardinagem e Paisagismo, Controle de Pragas e Vetores (Dedetização, Desratização, Descupinação, Desinfecção, Desinsetização, Imunização, Higienização e Pulverização), nos municípios de: Abaeté, Alvorada de Minas, Araçai, Augusto de Lima, Biquinhas, Bonfim, Buenópolis, Conceição do Mato Dentro, Congonhas do Norte, Cordisburgo, Corinto, Curvelo, Datas, Diamantina, Felixlândia, Gameleiras, Gouveia, Inimutaba, Joaquim Felício, Lassance, Monjolos, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Paineiras, Pompéu, Presidente Juscelino, Presidente Kubitschek, Santa Bárbara, Santo Hipólito, São Gonçalo do Abaeté, Serro e Três Marias, todos compreendidos no Estado de Minas Gerais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, na sede do sindicato: Rua Newton, nº 279 Bairro: Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-051 às 14h com a primeira chamada, sendo que o quórum será conforme o Estatuto da entidade e em segunda e última chamada às 14h30 com qualquer número de presentes para tratar da seguinte pauta: 1) Aprovação da exclusão das categorias dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, da representação do SECHOBARES/MG; 2) Aprovação da inclusão da categoria dos Empregados em Churrascarias, Pizzarias, Choperias, Lanchonetes, Pastelarias, Casas de Salgados, Trailers de Lanches, Fast Foods, Cantinas, Rotisserie, Leiteria, Sorveterias, Casas de Chá, Cafés, Boteco, Boates, Salões de Danças, Quiosques; Empregados em Empresa de Compra e Vendas, Locação e Administração de Imóveis, Comerciais e Mistos, Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos, Tinturarias, Alfaiatarias; Empregados em Empresa de Limpeza Urbana (Coleta de Lixo Domiciliar, Industrial, Hospitalar, Seletiva e de Entulhos), Serviços em Destino Final de Lixo (Usinas de Reciclagem, Compostagem, Incineradores e Aterros Sanitários), Varrição de Vias Públicas; Manutenção de Áreas Verdes Jardinagem e Paisagismo, Controle de Pragas e Vetores (Dedetização, Desratização, Descupinação, Desinfecção, Desinsetização, Imunização, Higienização e Pulverização); 3) Aprovação da exclusão dos municípios de Bonfim, Estiva, Extrema, Gameleiras e Santa Bárbara; 4) Aprovação da extensão da base territorial para os municípios Biquinhas, Paineiras e São Gonçalo do Abaeté no Estado de Minas Gerais; 5) Aprovação da alteração da denominação: do Sindicato para SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, BARES, RESTAURANTES E EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CURVELO, DIAMANTINA E MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E TRÊS MARIAS; 6) Aprovação das Alterações no Estatuto Social; 7) Assuntos correlatos.

Curvelo/MG, 5 setembro de 2022.

WILSON AVELINO DE SOUZA



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 213

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Honório Serpa

CNPJ 17.823.579/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Honório Serpa, CNPJ nº 17.823.579/0001-95, com sede na Rua Avenida XV de Novembro, nº 396 /PR, CONVOCA toda a categoria dos Servidores Públicos Municipais, com base territorial no município de Honório Serpa, para ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO da fundação da entidade, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2022, no Pavilhão Paroquial, localizada na Avenida São Francisco, município de Honório Serpa /PR, às 19 e 30 minutos em primeira convocação e às 20 horas em segunda convocação com qualquer número de servidores. Pauta: 1) Ratificação da fundação do Sindicato dos Servidores do Município de Honório Serpa; 2) Ratificação do Estatuto Social; 3) Ratificação da Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Prestação de contas referente ao ano de 2021. Subscritor: Claudete Aparecida Bragas - CPF 793.403.509-87, telefone (46) 999407150, endereço: Avenida XV de Novembro, nº 396, Centro, Honório Serpa / PR.

Honório Serpa-PR, 5 de Setembro de 2022

CLAUDETE APARECIDA BRAGAS
Presidente



Publicado em: 06/09/2022 | Edição: 170 | Seção: 3 | Página: 213

Órgão: Ineditoriais/Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social em Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

As entidades sindicais a seguir denominadas: 1) Incorporada: Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social em Mato Grosso do Sul - SINTSPREV-MS, CNPJ 00.864.280/0001-86, registro sindical nº 46312.005111/2012-31, por sua diretoria colegiada, representada neste ato pelo diretor Élio Araújo de Oliveira, CPF: 286.773.151-87 servidor público federal. 2) Incorporadora: SINDSEP - Sindicato dos Servidores Públicos Federais, CNPJ 37.225.760/0001-07, registro sindical nº 35740.003133/92-03, por sua diretoria executiva, representada neste ato por Gilmar Gonçalves, Secretário Geral, servidor público federal, RG 068181 SSP/MS, CPF 257.497.301-15 CONVOCAM todos os Trabalhadores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (Ativos, Aposentados) no Estado do Mato Grosso do Sul, bem como, todos os Servidores Públicos Federais do Estado do Mato Grosso do Sul. EXCETO a categoria Profissional dos Servidores do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, Ativos e Inativos. EXCETO a categoria Profissional dos Peritos Criminais Federais do Departamento de Polícia Federal, Ativos, Inativos e Pensionistas. EXCETO a Categoria profissional dos professores das universidades federais brasileiras dos municípios de Campo Grande, Aquidauana, Bonito, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas no Estado De Mato Grosso Do Sul, em atividades ou aposentados. EXCETO a Categoria Profissional dos Servidores Públicos da Carreira de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo Federal, ativos e aposentados, constituída dos cargos de Analista e de Técnico de Planejamento e Orçamento, conforme Decreto-Lei n.º 2.347, de 23 de julho de 1987, e art. 10 da Lei n.º 8.270, de 17 de dezembro de 1991. EXCETO a categoria Profissional de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Poder Executivo Federal. EXCETO a Categoria Representativa da carreira de Perito Federal Agrário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, ativos, aposentados, pensionistas. EXCETO a categoria dos servidores integrantes do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e de categorias que venham a sucedê-la em todo o Estado do Mato Grosso do Sul, para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO, que será realizada no dia 7/10/2022, às 10h, em primeira convocação e as 10h15min, em segunda convocação. A Assembleia será na Rua Salim Maluf, n.º 69, Bairro Bandeirantes, CEP 79006-450, Campo Grande/MS, com objetivo de ratificar o CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO ESTADUAL UNIFICADO (realizado dos dias 4 a 6 de dezembro de 2020) e a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE INCORPORAÇÃO (realizada no dia 6 de dezembro de 2020), nos termos do art. 59 do Código Civil e do art. 238 e seguintes da Portaria 671/2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, com discussão e deliberação sobre seguintes pontos de pauta: 1. Ratificação da Incorporação do SINTSPREV/MS, CNPJ: 00.864.280/0001-86 ao SINDSEP/MS CNPJ: 37.225.760/0001-07, para fins de comprovação documental perante o Ministério do Trabalho e Previdência; 2. Ratificação da Incorporação e consolidação dos bens ativos e passivos das entidades sindicais incorporadora e incorporada; 3. Ratificação do mandato e dos atos da diretoria atual do Sindicato Incorporador; 4. Ratificação dos atos do sindicato incorporador desde do CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO ESTADUAL UNIFICADO até a data desta assembleia; 5. Alteração estatutária do sindicato incorporador para adequação e consolidação da incorporação; 6. Demais assuntos pertinentes a incorporação.

Campo Grande /MS, 5 de setembro de 2022

GILMAR GONÇALVES

Diretoria Executiva do SINDSEP/MS

ÉLIO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Direção Colegiada Estadual do SINTSPREV/MS